



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.739 de 26 de setembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3132 - Outros Serviços e Encargos
01.1307021.2.001 - F.06.8.....R\$ 5.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3132 - Outros Serviços e Encargos
01.1376021.2.003 - F. 16.5.....R\$ 4.000,00

3120 - Material de Consumo
01.1376021.2.003 - F. 14.9.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

01.1307021.2.001 - F.05.5.....R\$ 1.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes

01.1307021.2.001 - F. 11.0.....R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de setembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete